



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000016/2026 – LEILÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2026

EDITAL

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG, Estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar leilão público para venda de bem móvel, de acordo com o que determina a Lei nº 14.133/2021, e as cláusulas e condições deste edital.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E DA DATA DE ABERTURA

1.1- O objeto da licitação é a realização de Leilão Público online por Plataforma Eletrônica para alienação de bens móveis inservíveis ou antieconômicos, pertencentes ao patrimônio do Município de Vargem Bonita/MG.

1.2 - **DATA DE REALIZAÇÃO:** 19 de MARÇO de 2026

1.2.1 - **REFERÊNCIA DE TEMPO:** 10:00 horas Horário de Brasília.

1.2.2 **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

1.2.3 **TIPO:** MAIOR LANCE

1.2.4 **MODO DE DISPUTA:** ABERTO

CLÁUSULA 2ª - DO JULGAMENTO

2.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o maior lance.

2.2. - Os bens serão vendidos no estado e local em que se encontram, e por valores iguais ou superiores aos da avaliação.

2.3. - Não serão aceitos lances em condicional, abaixo do valor da avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

2.4. Encerrado o julgamento das propostas, o Leiloeiro da comissão proclamará os arrematantes, proporcionando, a seguir, oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante.

2.5. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente.

2.6. É franqueada aos interessados, vista aos autos do processo, pelo endereço AMMLI-CITA (<https://ammlicita.org.br/>).

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR

3.1. Estima-se o valor mínimo de cada item conforme segue:

LOIE 01 – 01 VEÍCULO

Marca: Volkswagen

Veículo: Busscar EL Buss R

Ano de Fabricação/Modelo: 2007/2007

Cor: Branco

Chassi: 9BWHB82Z57R713799

Placa: MRB4D65

Capacidade: 44L / 260CV

Combustível: Diesel

Patrimônio nº: 4758

Valor de Avaliação: R\$ 10.000,00

Justificativa: Renovação da frota municipal a fim de diminuir os custos de manutenção.

LOIE 02 – IMPLEMENTO

Descascador de café com reboque

Patrimônio nº: 2619



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

Valor de Avaliação: R\$ 15.000,00

Justificativa: O bem está acarretando elevado custo de manutenção ao Município em razão do seu tempo de uso.

LOIE 03 – MOTONIVELADORA

Marca: Volvo

Modelo: G930

Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2009

Patrimônio nº: 818

Valor de Avaliação: R\$ 230.000,00

Justificativa: O bem está acarretando elevado custo de manutenção ao Município em razão do seu tempo de uso.

LOIE 04 – MOTONIVELADORA

Marca: Fiatallis

Modelo: FGI 410

Ano de Fabricação/Modelo: 2003/2003

Patrimônio nº: 004681

Valor de Avaliação: R\$ 100.000,00

Justificativa: O bem está acarretando elevado custo de manutenção ao Município em razão do seu tempo de uso.

CLÁUSULA 4ª - DO PAGAMENTO

4.1. - O arrematante efetuará, obrigatoriamente, no ato da compra, o pagamento do sinal de 20% (vinte por cento) sobre o lance, e o restante em 48 (quarenta e oito) horas, em moeda corrente nacional.

4.2. - Os licitantes que não efetuarem os pagamentos no prazo estabelecido, perderão o sinal dado, assim como o direito ao bem arrematado.

4.3. - As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

4.4. - A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento em nome de terceiros só poderão ser aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

4.5. - Não será aceita a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

CLÁUSULA 5ª - DOS RECURSOS

5.1 - Os recursos arrecadados serão destinados a complementar as despesas de capital do Município.

CLÁUSULA 6ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG, poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do §3º do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Não poderão participar deste pregão os interessados que:

6.2.1. se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;

6.2.2. estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública;

6.2.3. sejam estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

6.2.4. seja autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens e ela necessários;

6.2.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.2.5.1. A vedação do item anterior se estende para eventuais empresas subcontratadas.

6.2.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.2.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

6.3. - A Comissão Permanente de Contratação dirimirá as dúvidas que suscitem o edital, desde que arquivadas por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o leilão.

6.4. - Os bens a serem alienados estarão em exposição:

Local: Pátio Municipal – Servidor Responsável: Cristiano Reis Silva

Horário: de 08:00h às 11:00h e de 12:00h às 16:00h

A partir do dia: 23/02/2026 a 18/03/2026

6.5. - Os licitantes deverão examinar detidamente os bens, tendo em vista que serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo à administração e ao leiloeiro qualquer responsabilidade.

6.6. - Os interessados poderão participar do presente leilão exclusivamente por meio da internet, sendo os lances registrados no portal <https://ammlicita.org.br/>

6.7. Os interessados deverão realizar cadastro no site <https://ammlicita.org.br/>, com preenchimento de todos os dados requisitados; conhecer e aceitar as políticas de privacidade; e anexar os documentos necessários para a confirmação do cadastro, conforme descritos abaixo:

6.7.1 Se pessoa física:

6.7.1.1. Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade - RG ou a CNH.

6.7.1.2. Comprovante de emancipação, quando for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

6.7.1.3. Comprovante de endereço atualizado.

6.7.2. Se pessoa jurídica:

6.7.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.7.2.2. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG e Autorização;

6.7.2.3. Última alteração contratual;

6.7.2.4 Inscrição estadual e municipal se for o caso;

6.7.2.5. Comprovante de endereço atualizado.

6.8. O envio dos documentos elencados no item 6.7. deverá ocorrer exclusivamente até às 18h00 do dia 19 de março de 2026.

6.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto ao certame.

6.10. - Fica reservado o direito da Administração de alterar a composição, retirada e ou agrupamento de lotes de leilão, antes ou durante a realização do mesmo, sem que caiba aos pretendentes qualquer direito a indenização.

6.11. - Os licitantes deverão examinar os bens a serem arrematados, não cabendo reclamações posteriores nem desistências.

6.12. - Os lotes somente serão liberados após a devida homologação e efetivo pagamento.

6.11. - Todas as providências de carregamento, desmontagem e transporte, bem como seu pagamento, serão de única e exclusiva responsabilidade do arrematante, inclusive autorização e impostos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais.

6.13. - Os arrematantes não poderão alegar para fins de direito o desconhecimento destas condições que inclusive serão lidas no início do leilão.

7ª - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

7.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após liberação bancária dos pagamentos, conforme estabelecido no item 04 deste edital, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: licitação@vargembonita.mg.gov.br

No caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a homologação do processo de leilão.

7.2 - O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 08 (oito) dias úteis após a sessão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como ao pagamento já efetuado.

7.3 - É de responsabilidade da Contratante somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

7.4 - Nos casos em que a legislação exigir a emissão de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá o Arrematante por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária do Muni-cípio, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

CLÁUSULA 8ª - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque de Minas/MG, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente leilão.

Vargem Bonita/MG, 20 de fevereiro de 2026.

José Garcia de Faria

Prefeito Municipal

Kelma Soares Macedo

Agente de Contratação